

Prorrogação da Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003

Atos do Congresso Nacional ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, que “institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.
Congresso Nacional, 10 de março de 2004.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
(DOU Nº 48, 11/3/2004, SEÇÃO 1, P. 2)